

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1225/85

Interessada : Marielza Ortega Roma

Assunto : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Representação Descritiva I", "Fontes Bibliográficas" e "Disseminação da Informação" na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

Relatora : Cons^a Maria Nilde Mascellani

Parecer CEE nº 534/88

CTG "D" Aprovado em 15.06.88

Comunicado ao Pleno em 29.06.88

I. HISTÓRICO:

A Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Marielza Ortega Roma para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas "Representação Descritivas I", "Fontes Bibliográficas" e "Disseminação da Informação", em substituição a professora Laila Haddad (Par - CEE 1051/ 86 e 1452/86), afastada, por licença médica, a partir de 22/3/88.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é Bacharel em Biblioteconomia pela Faculdade proponente - 1983 -, tendo estudado, no curso, as disciplinas Referência e Bibliografia I e II - 120 h/a, Bibliografia Especializada - 60 h/a, Documentação I, II, IV - 180 h/a.

Realizou na Faculdade, onde obteve sua graduação, o curso intitulado "Técnicas de Indexação", com 25 horas de duração, e o ciclo de palestras "Biblioteca e Educação".

Foi classificada em processo seletivo para bibliotecária da Universidade Federal de São Carlos.

Não teve sua indicação para ministrar as disciplinas "Classificação" e "Introdução à Biblioteconomia" aprovada, por não atender ao disposto no inciso II do artigo 4º da Deliberação CEE nº 05/80 (Parecer CEE nº 1974/85)

Posteriormente, matriculou-se em Curso de Pós-Graduação na Pontifícia Universidade Católica do Campinas.

Esclarece a EBD de São Carlos, no ofício em que encaminha a atual indicação, que a interessada "é aluna regular do Curso de Mestrado em Biblioteconomia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, desde 1987, tendo

cursado as seguintes disciplinas: Filosofia de Biblioteconomia (3 créditos), Literatura Infantil o Biblioteca (2 créditos), Metodologia da Pesquisa Científica (5 créditos). Processos de Leitura (5 créditos).

Neste 1º semestre letivo de 1988, está cursando as seguintes disciplinas:

- Estudos de Usuário
- Administração de Sistemas de Informação (3 créditos)

A EBD de São Carlos junta a esta nova indicação da interessada os seguintes documentos:

- 1 - "curriculum vitae";
- 2 - comprovante de participação em mesa-redonda;
- 3 - certificado de frequência ao Curso de Extensão Universitária "Administração de Arquivos";
- 4 - certificado de participação na 3ª Jornada Paulista de Biblioteconomia e Documentação, em Lorena;
- 5 - atestado de participação da Comissão Organizadora da comemorações da Semana do Livro o da Biblioteca;
- 6 - certificado de participação do I o II "Encontro Paulista de Ensino de Biblioteconomia e Ciência da Informação";
- 7 - ofício de designação para a função de Secretaria da EBD - de São Carlos;
- 8 - declaração da PUCCAMP de que é aluna regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação em Biblioteconomia;
- 9 - grade horária.

A grade horária apresentada é compatível com a Deliberação CEE nº 10/86, ministrando a interessada um total de 12 aula.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Professora Marielza Ortega Roma para lecionar, na categoria de Professor I as disciplinas: "Representação Descritiva I", "Fontes Bibliográficas" e "Disseminação da Informação" no Curso de Biblioteconomia da Escola de Biblioteconomia e Documentação do São Carlos, até o final do ano letivo de 1991. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área.

São Paulo, 15 de junho de 1988

a) Consª Maria Nildo Mascellani

Relatora.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, Célio B. de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 15/6/88.

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente